



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação, e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
CGC – 08.258.295/0001-02
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/93 – CFE
Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão / Assu / RN
Departamento de Letras Estrangeiras – DLE
Escola de Línguas do Departamento de Letras Estrangeiras – ELDELE
Rua Sinhazinha Wanderley, 871 – Centro / CEP 59.650-000 / Assu / RN / Telefax(84) 3331-2411
RM 210 Home Page: [http:// www.uern.br](http://www.uern.br) E-mail: eldele.uern@gmail.com

EDITAL N. 002/2017 - ELDELE

DIVULGA OS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA PARA TODOS OS CURSOS DE IDIOMAS OFERECIDOS NO SEMESTRE 2017.1 PELA ESCOLA DE LÍNGUAS DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS (ELDELE/DLE) DO CAMPUS AVANÇADO PREFEITO WALTER DE SÁ LEITÃO, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Coordenação da Escola de Línguas do Departamento de Letras Estrangeiras – ELDELE do Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público os procedimentos de matrícula para todos os cursos de idiomas oferecidos pela ELDELE, no semestre 2017.1.

1 – DOS INTERESSADOS NO PROCESSO DE MATRÍCULA

Os(as) interessados(as) em participar dos cursos de idiomas em língua inglesa, oferecidos pela Escola de Línguas do Departamento de Letras Estrangeiras (DLE), no semestre 2017.1, podem ser discentes, docentes e servidores da UERN ou interessados da comunidade externa, todos intitulados como público-alvo da ELDELE, “conforme o Regimento Interno”. Os cursos serão ofertados no Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão, em Assu/RN, respeitando-se o número mínimo e máximo de vagas para cada turma, conforme descrito abaixo:

Curso	Número mínimo	Número máximo
Língua Inglesa	12	15

2 – DAS MATRÍCULAS.

2.1 Antes de efetuar a matrícula, o(a) interessado(a) deverá conhecer o teor do presente edital, disponível no site da UERN (www.uern.br), bem como na Secretaria da ELDELE (sala do Departamento de Letras Estrangeiras), somente para consulta.

2.2 A matrícula implicará o conhecimento das normas estabelecidas neste edital e sua total aceitação, não podendo os interessados alegar desconhecimento do seu conteúdo.

2.3 O interessado em matricular-se nos cursos de línguas da ELDELE deverá ter a idade mínima de 12 (doze) anos completos até o dia 31 de dezembro de 2017.

2.4 A matrícula deverá ser efetuada presencialmente na secretaria da Escola de Línguas do Departamento de Letras Estrangeiras (sala do Departamento de Letras Estrangeiras) do Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão, no período de **11 a 15 de setembro de 2017, no horário das 08h às 12h, das 14h às 17h30min e das 19h às 22h.**

2.4.1 No caso de não preenchimento de vagas no prazo estabelecido no item 2.4 deste edital, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por meio de matrículas realizadas na secretaria da ELDELE durante a primeira semana de aulas dos cursos, nos horários apresentados no item 2.4.

2.5 O valor da inscrição dos cursos de língua inglesa oferecidos pela ELDELE é de R\$120,00 (Cento e vinte reais). Este valor é proporcional à carga horária de 30 horas, ofertada no semestre 2017.1.

2.6 Os(as) interessados(as) em efetuar a matrícula deverão apresentar, impreterivelmente, uma foto 3x4 recente, cópia de documento oficial de identidade com foto e cópia do comprovante de transferência, on-line ou no terminal de auto-atendimento, ou de pagamento feito no guichê da agência bancária.

2.7 Não será aceita matrícula condicional, realizada fora dos prazos oficiais divulgados por este edital, via postal, fax ou correio eletrônico, nem sem a entrega de toda a documentação exigida.

2.8 O quadro de turmas e horários para o semestre 2017.1 será divulgado no Anexo II deste edital, disponível no site www.uern.br (em Notícias) e na Secretaria do Departamento de Letras Estrangeiras.

2.9 **Não serão aceitos depósitos realizados por meio de envelope.**

DADOS BANCÁRIOS PARA O DEPÓSITO/TRANSFERÊNCIA
CNPJ: 21.212.556/0001-11
Caixa Econômica Federal
Agência: 2380
Operação: 003
Conta corrente: 3001-2
FAVORECIDO: FUNCITERN – ELDELE

2.10 O pagamento só poderá ser realizado no período oficial de matrículas: **de 11 a 15 de setembro de 2017, no horário das 08h às 12h, das 14h às 17h30min e das 19h às 22h.**

2.11 Pagamentos realizados fora dos prazos estabelecidos neste edital não são de responsabilidade da ELDELE. As datas oficiais e reconhecidas para todo o processo de matrícula são as divulgadas por meio deste edital.

2.12 Se o interessado se sentir prejudicado financeiramente no que se refere ao subitem anterior, deverá preencher um requerimento dirigido à coordenação da ELDELE para que se analise o caso. Não haverá, entretanto, garantia de matrícula após a análise da situação apresentada.

2.13 Se o interessado não puder comparecer para a realização da matrícula, poderá se fazer representar por procurador, desde que esse esteja munido de instrumento particular de procuração que permita a realização da matrícula, acompanhado do documento oficial de identificação do procurador, para arquivamento no cadastro do(a) aluno(a).

2.14 A matrícula dos(as) alunos(as) que sejam menores de idade deverá ser realizada por seu responsável financeiro legal.

2.15 Qualquer mudança de horário das turmas ofertadas no semestre 2017.1 será comunicada via e-mail aos alunos que delas participam.

3 – DOS FATOS OCORRIDOS APÓS A MATRÍCULA

3.1 O(a) aluno(a), ao se matricular em um curso ofertado pela ELDELE, concorda que apresenta as condições necessárias para assistir às aulas até o final do semestre como, por exemplo, condições de transporte para comparecer ao local das aulas, frequentar pelo menos 75% das aulas, assim como preencher o requerimento de segunda chamada no prazo determinado, caso seja necessário.

3.2 **NÃO SERÁ REEMBOLSADO** o valor da matrícula, exceto quando não houver formação da turma de interesse do(a) aluno(a). Contudo, será oferecido ao(à) aluno(a) o remanejamento para outra turma ou horário compatível com sua rotina atual. Se não houver a possibilidade de aproveitamento da matrícula em outro curso, o valor pago poderá ser usado para a matrícula de uma outra pessoa por ele(a) indicada.

3.3 O prazo para solicitação de reembolso será de 10 (dez) dias úteis contados do início das aulas. Porém, o procedimento para solicitação de reembolso somente será aceito conforme o subitem 3.2.

3.4 O aluno que faltar a 25% da carga horária estará automaticamente reprovado, não havendo a possibilidade de cancelamento de matrícula para crédito no semestre seguinte.

3.5 A solicitação de troca de turma deverá ser feita pessoalmente durante a primeira semana de aula. Após esse prazo, qualquer mudança de turma será analisada pela coordenação da ELDELE, estando o pedido sujeito a deferimento ou a indeferimento.

3.6 Os requerimentos de segunda chamada deverão ser preenchidos na secretaria da ELDELE no prazo máximo de cinco dias úteis após a aplicação da prova. Será cobrada uma taxa de R\$ 10,00 para sua realização.

3.7 Os requerimentos de segunda chamada estarão sujeitos a indeferimento caso o(a) aluno(a) não apresente atestado médico, realize a solicitação fora do prazo determinado ou não apresente documentação que comprove sua impossibilidade de realizar a prova.

3.8 As provas de reposição serão realizadas em uma única data, previamente marcada pelo(a) professor(a). Caso o aluno não compareça, receberá nota zero.

3.9 Ao fim do semestre serão emitidas declarações de conclusão de nível, mediante solicitação por escrito do(a) aluno(a). O(a) secretário(a) tem o prazo de 3 (três) dias úteis para preparar as declarações.

3.10 Os certificados serão entregues somente ao final do curso para os que concluíram a carga horária total obrigatória.

3.11 Os certificados serão confeccionados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término do semestre.

3.12 Ao se matricular, o(a) aluno(a) está ciente de que há a possibilidade de que a turma não se forme por não apresentar o número mínimo de alunos(as) previsto no item 1 deste edital.

3.12 O boletim é um documento imprescindível à renovação da matrícula e é de responsabilidade do(a) aluno(a) recebê-lo do(a) professor(a) no período determinado no calendário programático e na data marcada pelo(a) professor(a).

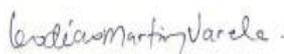
3.13 Ao receber cada avaliação, o(a) aluno(a) deverá assinar a ata que comprova a sua nota em cada prova.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As aulas terão início no dia 18 de setembro e terminarão no dia 16 de dezembro de 2017, totalizando a carga horária de 30 horas.

4.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Escola de Línguas do Departamento de Letras Estrangeiras, nos horários de funcionamento da ELDELE.

Assu (RN), 01 de setembro de 2017.



Prof. Leodécio Martins Varela
Coordenador da Escola de Línguas do Departamento de Letras Estrangeiras
Matrícula 02718-9